



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021 PROCESSO Nº 0144/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa Gustavo Nicolino — EPP, CNPJ: 26.551.165/0001-45 por seu representante legal, Gustavo Nicolino, portador do RG: 47.365.724-7 e CPF: 337.296.768-22 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0050/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Vi. Unitário	Preço Total	Marca	CNPJ Fabricante	ANVISA
2	GL	150,00	0310895 - AGUA DESTILADA 5 LITROS	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50	ASFER	04.798.379/0001-88	RDC 199/2006
10	CX	20,00	0200035 - ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE PRILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR - 50 UNIDADES	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	CRISTALIA	44.734.671/0001-51	102980357
11	TB	50,00	0200037 - ANESTESICO TOPICO 5% 25 GRAMAS	R\$ 10,50	R\$ 525,00	LIDOPASS	48.113.906/0001-49	104810076
16	KIT	3,00	0200228 - CIMENTO CIRURGICO PÓ E LIQUIDO	R\$ 28,20	R\$ 84,60	MAQUIRA	05.823.205/0001-90	80322400119
17	FR	15,00	0200232 - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO - 30 GRAMAS	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00	SEALAPEX/ KERR	84.683.556/0001-10	10064010238
18	CX	50,00	0200852 - CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, BASE + CATALIZADOR, RADIOPACO - 24 GRAMAS	R\$ 16,59	R\$ 829,50	HYDRO-C	31.116.239/0001-55	10186370000
19	FR	20,00	0200235 - CIMENTO FOSFATO ZINCO EM PO (OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE MAGNESIO+CARBONATO DE BISMUTO+SILICA) - 28 GRAMAS	R\$ 13,56	R\$ 271,20	SSWHITE	68.567.650/0001-57	80149710203
20	FR	20,00	0200234 - CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO (ACIDO FOSFORICO+OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE ALUMINIO+AGUA DESTILADA) - 10ML	R\$ 13,56	R\$ 271,20	SSWHITE	68.567.650/0001-57	80149710203
21	FR	5,00	0200722 - CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES EM PO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) - 50 GRAMAS	R\$ 17,70	R\$ 88,50	PULPO-SAN	68.567.650/0001-57	80149710203
22	FR	5,00	0200575 - CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES LIQUIDO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) -	R\$ 16,90	R\$ 84,50	PULPO-SAN	68.567.650/0001-57	80149710203

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO NICOLINO e DIRCEU BRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.com.br/verificacao/> e informe o código 7347-4CCE-1068-D2ZE





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			20ML					
26	LT	2,00	0200891 - CLOREXIDINA 0,12 - LIQUIDO PARA TRATAMENTO PERIODONTICO.	R\$ 26,40	R\$ 52,80	INDALABOR	04.654.861/0001-44	2033874
27	CX	1,00	0200915 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 15 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 119,20	R\$ 119,20	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
28	CX	1,00	0200916 - COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 20 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	R\$ 119,20	R\$ 119,20	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	10186370101
46	TB	50,00	0200272 - CREME DENTAL FLUORETADO 90 GRS.	R\$ 1,20	R\$ 60,00	FREEDENT	03.886.705/0001-46	2031566
48	FR	60,00	0310441 - DETERGENTE ENZIMATICO 500 ML	R\$ 16,25	R\$ 975,00	PROLINK OBS: 1LT	01.140.700/0001-44	3261000333
59	FR	60,00	0200367 - FIXADOR PARA RX, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AGUA (80-85%) TIOSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%) - 475 ML	R\$ 10,18	R\$ 610,80	KULZER	48.708.010/0001-02	RDC 260/02
92	UN	30,00	0200886 - FRESA DE BATT LONGA DE BAIXA ROTAÇÃO INOX Nº2	R\$ 9,00	R\$ 270,00	MAILLEFER	31.116.239/0001-55	80196880199
93	PCT	100,00	0310198 - GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - COM 100 UNIDADES	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00	HNDISC	10.235.337/0001-31	807197200072
104	FR	25,00	0200437 - HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% - 1 LITRO	R\$ 5,37	R\$ 134,25	ASFER	04.798.379/0001-88	80117920002
109	UN	50,00	0310210 - LAMINA DE BISTURI N 15	R\$ 0,34	R\$ 17,00	BIOMASS	06.274.095/0001-18	81671040002
110	UN	100,00	0310209 - LAMINA DE BISTURI Nº 11	R\$ 0,34	R\$ 34,00	BIOMASS	06.274.095/0001-18	81671040002
111	CX	40,00	0200466 - LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLOGICA 13 X 13 COM 26 FOLHAS	R\$ 21,91	R\$ 876,40	MADEITEX	14.469.133/0001-16	80950310007
116	CX	10,00	0200754 - LIMA FLEXOFIL 1ª SERIE Nº 15 A 40 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,78	R\$ 137,80	SYBROEN DO/KAVO	84.683.556/0001-10	10064010114
117	CX	20,00	0200753 - LIMA FLEXOFIL 1ª SERIE Nº 15 A 40 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,78	R\$ 275,60	SYBROEN DO/KAVO	84.683.556/0001-10	10064010114
133	FR	20,00	0200695 - LIMALHA DE PRATA - 50 CAPSULAS (2 PORÇÕES / CAPSULA)	R\$ 111,09	R\$ 2.221,80	SDI	00.015.955/0001-12	10282490004
134	LI	10,00	0210051 - LIQUIDO DE DAKIN	R\$ 5,37	R\$ 53,70	ASFER	04.798.379/0001-88	80117920002
142	CX	150,00	0200509 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO - 50 UNIDADES	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50	SSPLUS	12.472.927/0001-03	80747660001
151	UN	15,00	0200563 - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO MEDIA	R\$ 7,63	R\$ 114,45	ART-VIDRO	10.729.448/0001-02	RDC 260/02
152	UN	20,00	0330078 - PORTA AMALGAMA (ODONTO) - PLASTICO	R\$ 11,44	R\$ 228,80	JON	57.680.605/0001-98	10415649007
155	TB	10,00	0200597 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	R\$ 49,20	R\$ 492,00	Z-250/3M	45.985.371/0001-08	80284930263
157	TB	40,00	0200599 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3 - 4 GRAMAS	R\$ 49,20	R\$ 1.968,00	Z-250/3M	45.985.371/0001-08	80284930263
160	TB	10,00	0200865 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	R\$ 49,20	R\$ 492,00	Z-250/3M	45.985.371/0001-08	80284930263
161	TB	10,00	0200866 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B3- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA,	R\$ 49,20	R\$ 492,00	Z-250/3M	45.985.371/0001-08	80284930263

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO NICOLINO e DANIELE BRAZILIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/verificacao/> e informe o código: 7347-4CCF-1068-D22E





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			BIS-EMA.					
162	TB	10,00	0200867 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR C2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	R\$ 49,20	R\$ 492,00	Z-250/3M	45.985.371/ 0001-08	80284930263
164	FR	70,00	0200614 - REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO - 475 ML	R\$ 10,18	R\$ 712,60	KULZER	08.546.929/ 0001-22	RDC 260/02
167	FR	30,00	0200633 - SODA CLORADA 2,5% - 1 LITRO	R\$ 6,78	R\$ 203,40	ASFER	04.798.379/ 0001-88	80117920008
171	RL	70,00	0200646 - TIRA DE LIXA EM AÇO - 5MM	R\$ 4,50	R\$ 315,00	MAQUIRA OBS: 6MM	05.823.205/ 0001-90	80322400058

**Valor total da ata:** R\$ 22.657,30 (Vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha(s): 387**, Recurso Federal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 7h às 16h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Sandra Ap. de Oliveira Grigolato**, RG nº 30.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe do Setor Odontológico, matrícula nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CONTRATANTE  
Dirceu Brás Pano  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
Gustavo Nicolino  
Gustavo Nicolino — EPP

Testemunhas



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021 PROCESSO Nº0144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: GUSTAVO NICOLINO — EPP.

ATA Nº (DE ORIGEM): 107/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 05 de outubro de 2021.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **PELA CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO — EPP**

Nome: Gustavo Nicolino

Cargo: Proprietário

CPF: 337.296.768-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7347-4CCE-1068-D22E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ : GUSTAVO NICOLINO (CPF 337.XXX.XXX-22) em 05/10/2021 17:42:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 06/10/2021 08:06:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/7347-4CCE-1068-D22E>